

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeito

14 de Abril de 2023.

Marco Antonio Franzato

Marco Antonio Franzato

e Abril de 2023.

le Avril de 2023.

Prefeito

14 de Abril de 2023.

Abril de 2023.

Marco Antonio Franza

de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022
Tomada de Preço Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços no desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de trânsito, elaboração do plano municipal de mobilidade urbana e Estudo e Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo do município de Cianorte/PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PROENG PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paes Leme, 569, Jardim América, CEP 86.200-000, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.371.035/0001-50, telefone (41) 4141-5058, Email: lucia.bilipromengcomulit.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Felipe Brandão Pietrantonio, portador da Cédula de Identidade 109418570/SSP/PR e do CPF 074.853.659-08, residente e domiciliado em /Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
465/2022	21/06/2022	21/06/2023	21/06/2023	R\$ 252.208,68

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 19/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO
PROENG PROJETOS E CONSULTORIA S/S
LTDA
CONTRATADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LUIZ CAMARGO NASCIMENTO toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para **PROJETO DE IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE PIVÔS** a ser implantada na Fazenda Jangada, Estrada Tamarana, Lotes nºs 131-A a 134-Rem., 135 a 145 da Gleba Tamarana, em Tapejara/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 22/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação, incluídos os serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico, destinados aos servidores públicos municipais de Jussara/PR, conforme Lei Municipal nº 1.883/2023**, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22-2023, a favor da empresa classificada: **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, com a taxa negativa de **11,70%** (onze vírgula setenta por cento) sobre o valor de R\$: 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), portanto ficando o valor em R\$ 699.336,00 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e seis reais).

Jussara-PR, 05 de abril de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2022
Concorrência 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e obras complementares para a duplicação da Av. Leopoldina no município de Cianorte-PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 5050, ZONA DE ARMAZÉM, CEP 87209010, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08, telefone (44) 3629-2010, Email: ciapavconstrucoes@uol.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Rafael Domingos Lagallo, portador da Cédula de Identidade 6.830.669-8/SSP/PR e do CPF 030.212.289-33, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
672/2022	12/09/2022	12/02/2023	12/03/2023	R\$ 2.412.148,00

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	12/04/2023	12/06/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 12/06/2023 e vigência até 12/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rafael Domingos Lagallo
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2018

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 485
e-mail: pmass@ciplan.org.br

JUSSARA – PR

RESOLUÇÃO: 004/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.670/2018 de 12/12/2018, em reunião ordinária realizada aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-PR, resolve:

DELIBERAR:

Art. 1º - Aprovar o Atestado de Inscrição do LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ Nº 77.645.661/0001-07, A Entidade se encontra inscrita Neste Conselho, sob o Nº 004. A Entidade realiza serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, sendo:

- Acolhimento Instituição de longa Permanência para Pessoas Idosas de ambos o sexo, em situação de vulnerabilidade e risco social, a qual assegura o acesso às atividades culturais, lúdicas, de lazer, de convivência, de proteção social, cuja, finalidade é a prevenção dos agravos decorrentes do envelhecimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O presente Atestado de Inscrição é válido para o período de:

05/04/2023 à 05/04/2024

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 05 de Abril de 2023.

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de malha ciclviária na Avenida Espírito Santo e Avenida Allan Kardec.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Cactano e Marchini Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Rua Barcelona, 930, JD RESIDENCIAL ARAUCÁRIA, CEP 87203396, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.064.547/0001-47, telefone (44) 99950-9788, Email: renan.cactano.eng.civil@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Renan Cactano da Conceição, portador da Cédula de Identidade 8.969.901-4/SSP/PR e do CPF 056.230.399-52, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
502/2022	06/07/2022	03/11/2022	31/12/2022	R\$ 361.906,13

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	06/03/2023	30/04/2023		
2	Prazo	25/05/2023	31/07/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 26.861,97 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 388.768,10 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de abril de 2023.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Renan Cactano da Conceição
Cactano e Marchini Engenharia Ltda,
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2022
Concorrência 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e obras complementares para a duplicação da Av. Leopoldina no município de Cianorte-PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 5050, ZONA DE ARMAZÉM, CEP 87209010, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08, telefone (44) 3629-2010, Email: ciapavconstrucoes@uol.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Rafael Domingos Lagallo, portador da Cédula de Identidade 6.830.669-8/SSP/PR e do CPF 030.212.289-33, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
672/2022	12/09/2022	12/02/2023	12/03/2023	R\$ 2.412.148,00

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	12/04/2023	12/06/2023		
2	Prazo	12/06/2023	12/08/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 148.110,42 (cento e quarenta e oito mil e cento e dez reais e quarenta e dois centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.560.258,42 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rafael Domingos Lagallo
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CIANORTE
Rua XV de Novembro, 497- Sala 02 – Centro - FONES: (44) 3629-1908 / 99992-6519
E-mail: strcianorte@hotmail.com

CIANORTE – PARANÁ
FILIADO À FETAEP – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Comunicamos que no dia 03 de junho de 2023, das 09:00 às 16:00 horas, na sede desta Entidade, sito à Rua XV de Novembro, 497 – sala 02, Centro - Cianorte - PR haverá eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cianorte, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria desta Entidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta Entidade.

Cianorte – PR 06 de abril de 2023

Alex Gavioli
Presidente

CICENOP
Consórcio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 01/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 03/2023, concernente a Contratação de agente de integração de estágios especializado para prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários no âmbito do Cicenop. II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME**, como vencedora do Lote 1, no valor global anual estimado de R\$ 120.816,00 (cento e vinte mil, oitocentos e dezesseis reais), para participação de todos os serviços licitados.

Cianorte, 05 de abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 343 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como PREGOEIRA em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) desta cidade de Japurá, Estado do Paraná, a Servidora JULIANA DA SILVA ELISÁRIO MEN, CPF nº 036.374.629-31 e RG nº 8.436.167-4/ PR.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Titular, será a mesma substituída pelo servidor ANDERSON CARDOSO SILVA, CPF nº 030.014.039-85 e RG nº 6.353.031-0 / PR, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) desta cidade de Japurá, Estado do Paraná, os seguintes servidores do SAMAE:

- Membro: ANDERSON CARDOSO SILVA – CPF: 030.014.039-85 – RG: 6.353.031-0 / PR
- Membro: MANOEL MULINARI FILHO – CPF: 571.582.909-72 – RG: 4.126.073-4 / PR
- Membro: MARCOS ROGÉRIO BOSSO – CPF: 071.165.959-10 – RG: 10.104.254-5 / PR

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do SAMAE ou da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA PARANÁ, 495 – CEP: 87200-087 - FONE: (44) 3039-3379

OFICIAL: JOSÉ LUIZ GERMANO
CPF Nº 041.037.098-39

Procedimento nº 187/2023/RI.

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

O Segundo Registro de Cianorte-PR,

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO** denominado **"Forest Park Condomínio Spa Resort"**, do imóvel com a área de 280.050,00 m², referente ao **Lote nº A-118/122 da Gleba Patrimônio Cianorte** no perímetro urbano deste Município de Cianorte, com as seguintes divisas e confrontações "Principiando num ponto perto da confluência do Córrego Garfo com o Ribeirão Cristalina; deste segue confrontando com o Lote A-123, no rumo SE 26°48'00" NO, com distância de 545,00 metros, até outro ponto; deste segue confrontando com uma Estrada, que vai para Cianorte, com distância de 721,70 metros, até outro ponto; deste segue confrontando com o Lote nº A-117-Remanescente, no rumo SO 71°49'00" NE, com distância de 185,00 metros, até outro ponto na margem direita do Córrego Búzio; até sua confluência com o Ribeirão Cristalina, deste segue subindo pelo Ribeirão Cristalina, até encontrar a confluência do Córrego Garfo, segue pelo Córrego Garfo, até encontrar o ponto inicial desta descrição". O pedido foi formulado pela proprietária **FOREST PARK URBANISMO SPE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 19 de Dezembro, 111, neste Município de Cianorte-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.427.316/0001-86, registrada sob o NIRE nº 412.091.075-57 na Junta Comercial do Paraná, o qual foi autuado em 06 de setembro de 2022, sob a Prenotação n.º 159.400, Procedimento nº 187/2023/RI. O loteamento em referência tem a área loteável de 248.050,00 m², que com a dedução da área de preservação permanente e uma área de reserva florestal fica reduzida a 163.409,04 m², que é fracionada em 264 lotes residenciais, com áreas de 250,10 m² a 544,20 m², distribuídos em 16 quadras. Os lotes estão descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Cianorte, conforme

Decreto Municipal nº 279, de 05 de setembro de 2022, publicado no Órgão Oficial do Município em mesma data, na Edição nº 2384, páginas nºs 02, 03 e 04. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido procedimento, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Avenida Paraná, 495, Zona 01, Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (44) 3039-3379. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte-PR, 28 de Março de 2023. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado digitalmente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (041) 3435-1600 - Fax: 3435-1300 - CNPJ Nº: 75.788.349/0001-39
Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 072/2023

A Prefeita Municipal de Japurá Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

1 - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Japurá.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Japurá, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de Japurá será realizada no dia 27 de abril de 2023, com início previsto para às 08h30min, nas dependências de Casa da Cultura, na Rua Palmital esquina com a Rua Tiradentes nº 232, Centro, no município de Japurá, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de Japurá terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Japurá foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I) representantes do Poder Público Municipal

Rafael Valim Reis - Poder Executivo
Michelli Alda Sorpili Pinto - Poder Executivo

II) representantes da Sociedade Civil

Mayharana Precinotto Faires - Trabalhadores
Lucas Sanches - Trabalhadores
João Fagundes de Oliveira - Movimentos Populares

A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Japurá

Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração de Japurá os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Japurá.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 05 dias de abril de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS			
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br			
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ			
0301	0005-FUNPR - Despesa 038/2021 SCFV - CEECAPR	898,00	
10.004	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.244.0008.2027	Fundo Administrativo da Divisão Municipal de Assistência Social		
13.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
0050	0000-Recursos Ordinários (Livres)	119,04	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
09.242.0008.2080	Contribuição Entidades Assistenciais voltadas as atividades de proteção à Pessoa com Deficiência		
13.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
13.001	SUBTOTAL	8.287,84	
10.001	SECRETARIA DE ESPORTE		
09.212.0019.1089	Contribuição para a Realização de Prova de Carriedade/Cidade		
4.8.90.81.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0001	01014-Emenda Individual Impostiva - transferência especial investimentos em Obras (Praça de Carriedade/Cidade, Portal Turístico e Monumento de BSB)	236.642,10	
13.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
13.001	SUBTOTAL	6.000,00	
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	668.863,00	
TOTAL			

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	43.238,19
0003	Saúde - Receita Vinculada (E.C. 20/20 - 15%)	10.160,00
0005	PLANPR - Despesa 038/2021 SCFV - CEECAPR	898,00
01499	INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F. 1499	1.000,00
01499	Atividade de Saúde e Assistência Social - Assistência e Hospitalar	13.000,00
01004	Emenda Individual Impostiva - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	3.000,00
TOTAL		71.296,19

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita	Descrição	Valor
Receita		

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS			
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br			
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ			
2.4.1.9.96.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		
00.00.00.00	TRANSF. CORRESP. 41 INAD - OBRAS PISTA DE CAMANHADA, PORTAL E MONUMENTO BSLA E DEMAIS (BRAS)	536.237,54	
TOTAL		536.237,54	

III- O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação	Descrição	Valor
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
13.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.530,13
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LIVRES	
10.305.0010.2033	Manter a Vigilância Epidemiológica	
13.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	320,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFS	
10.301.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
13.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	42.850,13
13.001	SUBTOTAL	42.850,13
10.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.244.0008.2080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.90.30.00.00	Material e Fundo Municipal de Assistência Social	
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	3.480,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.243.0008.2117	Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provido para Crianças e Adolescentes	
13.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
09.242.0008.2080	Contribuição Entidades Assistenciais voltadas as atividades de proteção à Pessoa com Deficiência	
13.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	7.280,64
13.001	SUBTOTAL	7.280,64
10.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS	
09.212.0019.1089	Contribuição para a Realização de Prova de Carriedade/Cidade	
13.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
13.001	SUBTOTAL	11.000,00
TOTAL		61.136,13

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte: 1514	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenuações Ad. das Cotas de Receitas			536.237,54				
Atenuações Ad. Cronogramas							
Desembolso							536.237,54

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte: 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenuações Ad. das Cotas de Receitas			43.238,19				
Atenuações Ad. Cronogramas							
Desembolso							43.238,19

Fonte: 6303	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenuações Ad. das Cotas de Receitas			10.160,00				
Atenuações Ad. Cronogramas							
Desembolso							10.160,00

Fonte: 6363	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenuações Ad. das Cotas de Receitas			898,00				
Atenuações Ad. Cronogramas							
Desembolso							898,00

Fonte: 1485	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenuações Ad. das Cotas de Receitas			3.000,00				
Atenuações Ad. Cronogramas							
Desembolso							3.000,00

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 1485	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenuações Ad. das Cotas de Receita			13.000,00				13.000,00
Atenuações Ad. Cronogramas							
Desembolso							

Fonte: 1504	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atenuações Ad. das Cotas de Receita			3.000,00				3.000,00
Atenuações Ad. Cronogramas							
Desembolso							

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 23 de março de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ			
Praça Municipal "Manoel Pires Filho" Fone: (41) 3633-1490 - Fax: 3633-1380 - CNPJ nº: 13.748.149/0001-29 Avenida Itália nº 363, Centro - CEP 87225-000 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ			
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 03 DE ABRIL DE 2023			
SÚMULA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE			
A Prefeitura Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições:			
CONSIDERANDO			
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 9º do art. 2º;			
2. O Ofício nº 16/2023 do PARANACIDADE, de 15 de março de 2023;			
RESOLVE			
Art. 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japurá;			
Art. 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japurá terá como atribuições:			
I. coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;			
II. organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;			
III. elaborar documento sobre o tema e tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá;			
IV. elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá;			
V. apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá;			
VI. aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá;			
VII. elaborar o Regulamento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ			
Praça Municipal "Manoel Pires Filho" Fone: (41) 3633-1490 - Fax: 3633-1380 - CNPJ nº: 13.748.149/0001-29 Avenida Itália nº 363, Centro - CEP 87225-000 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ			
dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;			
VIII. elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá;			
IX. encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE;			
Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Japurá em respeito a participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:			
I) representantes do Poder Público Municipal Rafael Valim Reis - Poder Executivo Michelle Maria Sordi Pinto - Poder Executivo			
II) representantes da Sociedade Civil Mayhara Cristina Farias - Trabalhadores Lucas Sanchez - Trabalhadores João Fagundes de Oliveira - Movimentos Populares			
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.			
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: I) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; II) Partidos políticos, grupos e movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer organização que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofóbicas, entre outras.			
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			
PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE			
Japurá, 03 de abril de 2023.			
ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal			

Prefeitura Municipal de Japurá			
Avenida Itália, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1490 - Fax: (41) 3633-1380 e-mail: administracao@japuracm.br - CEP: 87225-000 - CDB: 75.782.349/0001-29 - Japurá-PR Estado do Paraná			
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Dispensa de Licitação nº 8/2023 Processo Administrativo nº 54/2023			
DE: PREFEITA MUNICIPAL PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES			
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade DISPENSA, que tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BANDEIRAS (BRASIL, PARANÁ E MUNICÍPIO) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.			
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 27/2023.			
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.			
Japurá-PR, 04 de abril de 2023.			
ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL			

Prefeitura Municipal de Japurá			
Avenida Itália, 363 - Centro - Fone: (41) 3633-1490 - Fax: (41) 3633-1380 e-mail: administracao@japuracm.br - CEP: 87225-000 - CDB: 75.782.349/0001-29 - Japurá-PR Estado do Paraná			
PROCESSO Nº 56/2023 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2023			
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BANDEIRAS (BRASIL, PARANÁ E MUNICÍPIO) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ.			
Com valor global de R\$ 1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), em favor da Empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 81.229.858/0001-24. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.			
Japurá, 05 de abril de 2023.			
ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal			

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)

Mede até **7 cm** de comprimento

Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro

Pode viver até **10 anos**

Ataca ao sentir-se ameaçado

Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto

Anatomia externa do escorpião

